



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 07/80

Reajusta os Vencimentos do funcionário da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado, em 70%, os vencimentos do Assessor Legislativo, com vigência a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, em 31 de agosto de 1980.

Manoel Alves de Lima
Manoel Alves de Lima

Presidente

José Rabliano da Costa Teixeira
José Rabliano da Costa Teixeira

1º Secretário

José de Azevedo Filho
José de Azevedo Filho

2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS


PROJETO DE LEI Nº 11


Reajusta os vencimentos do funcionário da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

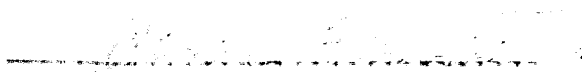
Art. 1º - Fica reajustado, em 70%, os vencimentos do Assessor Legislativo, com vigência à partir de 1º de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dada das Resoluções da Câmara Municipal de Dona Inês, 3 de agosto de 1980.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário

Approved for unanimidade
em 3ª discussão
em 31/03/89

W. Fabiano de Almeida

Leandro de Almeida

Cláudio de Almeida

Roberto de Almeida

Coordenador de Trabalho

Leandro de Almeida

Leandro de Almeida

Leandro de Almeida

Proposta de 2ª Discussão
em 31/03/89

Approved for unanimidade
em 3ª discussão

em 31/03/89

W. Fabiano de Almeida

Leandro de Almeida

Antônio Roberto de Almeida

Roberto de Almeida

Coordenador de Trabalho

Leandro de Almeida

Leandro de Almeida